



# CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

## Ata nº 457 - Conselho Deliberativo do CANOASPREV

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do CANOASPREV, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, Gerson Luiz de Antoni, Lucas Gomes da Silva, José Hermeto Gadea Lagrana, Jonathan Zotti, Nilce Bregalda Schneider, Maria Helena Gomes de Andrade e Mercedes Lucia Carbonera, para apreciação dos seguintes itens de pauta: 1 – Apreciação e aprovação das atas das reuniões do dia 21/09/21, do dia 30/09/2021 e do dia 05/10/21; 2 – Avisos, comunicações, registros de fatos; 3 – Recepcionar o presidente do Conselho Fiscal do Canoasprev, convidado a participar da reunião ( à confirmar ); 4 – Assuntos gerais. Presidente Gerson comunica a ausência do conselheiro e secretário Leonardo Machado, e solicita um voluntário para fazer a ata. Conselheiro Lucas se coloca à disposição para secretariar a reunião. Antes de iniciar a leitura das atas, presidente Gerson faz os avisos, comunicações e registros de fatos: Conselheiras Denise e Verônica ausentaram-se da reunião sem justificativa. Conselheiro Leonardo justificou sua ausência. A presença do Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Paulo Ricardo, não está confirmada pois ele havia marcado um compromisso no mesmo horário, e avisou que talvez não seja possível sua presença. Presidente Gerson atenta para a quantidade de atas pendentes de aprovação e de publicação. A última ata que está publicada no site do CANOASPREV é do mês de junho. A seguir, o conselho passa para a leitura das atas pendentes. Conselheiro Lucas faz a leitura da Ata nº 453, que foi aprovada. Conselheiro Jonathan lê a Ata nº 454, que foi aprovada. Neste momento, Conselho debate sobre a ausência reiterada de conselheiros sem justificativa e sobre o disposto no art. 4º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo. Em seguida, conselheiro Lucas faz a leitura da Ata nº 455, que após ajustes, foi aprovada. Após, conselheiro Jonathan faz a leitura da Ata nº 456, que após ajustes, foi aprovada. Em prosseguimento, presidente Gerson comunica que a Diretora Financeira interina do CANOASPREV, Sra. Carla Pagliarini, pediu para fazer uma participação na reunião. Carla se faz presente, cumprimenta a todos e expõe que quer ser um ele entre os conselhos e a diretoria executiva. Apresenta o ofício nº 009/2021 do Conselho fiscal, que será anexado a esta ata, onde é sugerida auditoria no Instituto, e afirma que essa também é uma vontade da Diretoria Executiva. Presidente Gerson saúda a iniciativa da diretoria em nomear Carla como interlocutora da relação conselho-diretoria, e agradece sua presença. Presidente Gerson elogia a iniciativa da diretoria em designar uma pessoa para aproximar a relação entre conselhos e diretoria, entretanto, ressalta que é fundamental a formalidade na comunicação e nos processos que tramitam entre as partes. Na pauta “assuntos gerais”, conselheiro Hermeto se manifesta ressaltando que é prerrogativa do conselho deliberativo a formação de lista tríplice para os cargos de diretor financeiro e diretor de assistência do CANOASPREV, e lembra que a diretoria de assistência está ocupada interinamente há dois anos aproximadamente. Sugere que o conselho se manifeste ao Presidente da diretoria executiva sobre as listas tríplices e que o assunto seja retomado nas próximas reuniões. Nada mais havendo a tratar, digitou-se a presente ata que, após apreciada e aprovada pelos conselheiros, será publicada na página do CANOASPREV na internet.



# CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

CONSELHO FISCAL

Ofício/CF/CANOASPREV nº 009/2021

Canoas, 13 de outubro de 2021.

Ao Senhor  
**Gerson Luiz de Antoni**  
Presidente do Conselho Deliberativo do CANOASPREV  
Canoas, RS

Assunto: **Solicitação de Auditoria no FAPEC e FASSEM**

Senhor Presidente:

Dirijo-me ao Senhor com o objetivo de comunicar que o Conselho Fiscal, em Reunião Ordinária na presente data, aprovou o pedido de Auditoria para o FAPEC e FASSEM, visando esclarecer várias situações apresentadas na Gestão destes, em especial com a formatação de Projetos de Lei encaminhados pelo Executivo Municipal para o Legislativo, sem a apreciação e participação do Conselho Fiscal, para se pronunciar sobre os impactos futuros, na área atuarial, financeira, orçamentária e de gestão.

É competência do Conselho Fiscal, nos termos de seu Regimento Interno, art. 9º:

Art. 9º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Eleger seu Presidente, Vice-presidente e Secretário;

**II – Observar os princípios de legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência, efetividade e transparência** (Redação dada pela Resolução nº. 002, de 17.02.16);

III – Exercer a fiscalização da gestão administrativa, patrimonial, econômica, atuarial e financeira (Redação dada pela Resolução nº. 002, de 17.02.16);

IV - Verificar a conciliação bancária quando entender oportuno (Redação dada pela Resolução nº. 002, de 17.02.16);

V- Revogado (Redação dada pela Resolução nº. 002, de 17.02.16);

VI – Atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva;

VII – Elaborar, alterar e votar o Regimento Interno;

VIII – Sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas (Redação dada pela Resolução nº. 002, de 17.02.16);

**IX – Comunicar, por escrito, ao Conselho Deliberativo, as deficiências e irregularidades encontradas;**

X – Emitir atos oficiais e resoluções de sua competência.

§1º. A eleição do Presidente, Vice-presidente e do Secretário deverá dar-se na primeira reunião oficial do novo Conselho eleito ou na primeira reunião do exercício;

**§2º. A proposição de medidas que o Conselho Fiscal julgar competentes deverá ser encaminhada ao Conselho Deliberativo por escrito e caso seja necessária explanação sobre o tema abordado deverá ser solicitado ao Presidente do Conselho Deliberativo a possibilidade de participação dos membros do Conselho Fiscal em singular reunião plenária.**



# CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

*CONSELHO FISCAL*

Cont. Ofício/CF/CANOASPREV nº 009/2021.....

02

Nesse sentido, o principal objetivo será para avaliar a situação dos Fundos Municipais - FAPEC e FASSEM com relação à:

- 1) gestão da base de dados e das premissas utilizadas na avaliação atuarial destes;
- 2) arrecadação dos recursos e pagamento das obrigações pelos Fundos Municipais – FAPEC e FASSEM;
- 3) alocação das aplicações e investimentos;
- 4) outras situações julgadas importantes para o estudo em caso.

Todos estes elementos são de extrema importância num contexto para avaliação da existência de requisitos mínimos de governança e boa gestão no arranjo institucional entre o governo municipal e os gestores do CanoasPrev.

Assim sendo, esperamos com a realização da auditoria dar os esclarecimentos necessários às seguintes questões:

1) A Gestão dos Fundos Municipais – FASSEM e FAPEC, em sua autonomia e capacidade realizaram os controles necessários para transparência e gestão eficiente/eficaz?

2) A base cadastral dos Fundos Municipais – FAPEC e FASSEM possui informações suficientes que permitam realizar avaliações atuariais anuais para o dimensionamento dos compromissos dos planos e a determinação do plano de custeio adequado?

3) A avaliação atuarial realizada para a elaboração dos Projetos Executivos de alteração das Leis que impactam a vida de seus beneficiários, foi realizada a partir de premissas razoáveis e as provisões matemáticas adequadamente contabilizadas nos Balanços do CanoasPrev e Executivo Municipal?

4) Há registros individualizados, com controle e monitoramento do histórico das contribuições dos servidores, patronal e demais indicadores necessários para correta apuração de superávit ou déficit, conforme informado na justificativa dos Projetos de Leis?

5) A carteira de investimentos do FAPEC, está sendo acompanhada e monitorada pelo Comitê de Investimentos, obedecendo as condições mínimas de funcionamento, à transparência da gestão, aos limites de enquadramento exigidos pelo marco legal, e obteve uma rentabilidade compatível à política anual de investimentos definida?

6) O grau de endividamento do FASSEM, apurado em relatórios de gestão, foi por inércia da administração e falta de controles nos gastos realizados pelos beneficiários do Plano? A quem responsabilizar o descontrole de gastos no FASSEM?

Com a realização da auditoria, esperamos esclarecer os pontos cruciais que norteiam a gestão dos Fundos Municipais – FAPEC e FASSEM, contudo, será que



# CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

*CONSELHO FISCAL*

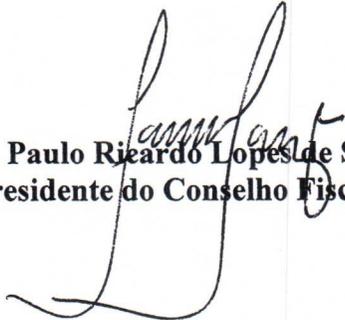
Cont. Ofício/CF/CANOASPREV nº 009/2021.....

03

ocorreram fragilidades, poderiam ser desde a gestão destes para o desenvolvimento de suas competências, gestão dos investimentos; resultado da avaliação atuarial utilizando premissas incompatíveis com o histórico dos Fundos Municipais, possibilitando a adoção de estratégias que poderiam ter comprometido a saúde financeira e atuarial, e, conseqüentemente, o desequilíbrio das contas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**Adm. Paulo Ricardo Lopes de Souza**  
**Presidente do Conselho Fiscal**



# CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

LISTA DE PRESENCAS - REUNIÃO DIA 19/10/21

ATA Nº 457

## CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHEIROS TITULARES	ASSINATURA
<b>PRESIDENTE</b> Gerson Luiz de Antoni	
<b>VICE-PRESIDENTE</b> Lucas Gomes da Silva	
<b>SECRETÁRIO</b> Leonardo Schmidt Machado	FALTA JUSTIFICADA
Jonathan Zotti da Silva	
José Hermeto Gadea Lagranha	
Verônica de Almeida Pires	FALTA
Denise Rodrigues Pinzon	FALTA
CONSELHEIROS SUPLENTE	ASSINATURA
Nilce Bregalda Schneider	
Henrique Lemos Medeiros	
Maria Helena Gomes de Andrade	
Mercedes Lucia Carbonera	
Marcia Janete Sander	
André Afonso Heck	

## OBSERVAÇÕES

DIRETORA FINANCEIRA: